

## **PORTARIA N.º 178, DE 03 DE ABRIL DE 2013.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 12, da Lei Municipal n.º 1075, de 07 de outubro de 2009,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder gratificação na ordem de 05% (cinco por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos da servidora KATIA JANAINA FRICHS COTICA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível PEP 001, pelo exercício de docência no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, junto à Escola Municipal Marechal Deodoro, neste Município.

**Art. 2.º** Esta gratificação tem efeito retroativo à 1.º de março de 2013.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 03 de abril de 2013.

**ARNILDO RIEGER**  
**Prefeito do Município**